LEI N° 3.491, DE 30 DE JUNHO DE 2010

INSTITUI A SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Semana do Livro e dos Escritores do Município de Anápolis, a ser realizada anualmente em local e data a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2°. A Semana do Livro e dos Escritores de Anápolis deverá atingir os seguintes objetivos:

I – divulgar e estimular novos escritores;
II – reunir escritores para intercâmbio literário;
III – possibilitar contratos dos escritores com editoras;
IV – divulgar vida e obra de escritores locais;
V – realizar debates, seminários e fóruns sobre a cultura e literatura regional;
VI – exposição e comercialização de livros;
VII – promover e incentivar a troca e a doação de livros e materiais didáticos

Art. 3°. A Semana do Livro e dos Escritores de Anápolis, deverá ser coordenada preferencialmente pelo Órgão Municipal Gestor da Cultura.

Art. 4°. Fica o Poder executivo autorizado a fazer parceria com instituições literárias, editoras, faculdades e universidades para a realização do referido evento.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 30 de junho de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MCPS/AMILTON BATISTA DE FARIA/075/2010.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:14:55 -02'00'